

## **TREVISA INVESTIMENTOS S. A.**

CNPJ Nº 92.660.570/0001-26 - NIRE 43 3 0000806-1  
Companhia Aberta

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Trevisa Investimentos S. A.** ("Companhia"), com sede na Avenida Padre Cacique, 320 – 6º andar, Porto Alegre, RS., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia **22 de abril de 2021**, às 10 horas, de **modo totalmente digital**, através da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Alterar a redação do Art. 12 do Estatuto Social, para adequá-la à possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais;
- 2 - Alterar as normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a eliminação dos cargos de suplente, com a consequente alteração do Art. 14 do Estatuto Social;
- 3 – Aprovar a redação consolidada do Estatuto Social;
- 4 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- 5 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos;
- 6 – Definir o número de membros do Conselho de Administração, observado os limites estabelecidos no Estatuto Social, bem como sua eleição;
- 7 – Fixar o montante da remuneração dos administradores;
- 8 - Ratificar a distribuição de dividendos intermediários realizada no exercício social de 2020, a conta de Reserva de Lucros.

#### **Informações Gerais:**

1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser: (a) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no boletim de voto a distância ("Boletim"), que pode ser acessado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.trevisa.com.br/investidores](http://www.trevisa.com.br/investidores)); e (b) via Plataforma Digital,

pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

2. A Proposta da Administração, contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, o Boletim, os demais documentos previstos na Instrução CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, **incluindo informações detalhadas para participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital**, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia em 22 de março de 2021, na forma prevista na Instrução CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.trevisa.com.br/investidores](http://www.trevisa.com.br/investidores)).

3. Os documentos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia, localizado na Avenida Padre Cacique, 320 – Porto Alegre, RS, nos websites da Companhia ([www.trevisa.com.br/investidores](http://www.trevisa.com.br/investidores)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e foram publicados nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A.

4. Para os efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 165/91, conforme alterada, bem como o artigo 4º da Instrução CVM 481, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração, é de 8% (oito por cento) do capital votante da Companhia.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2021.

Fernando Ferreira Becker  
Presidente do Conselho de Administração